



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte de outubro de dois mil e
catorze.**

----- Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Senhores Vereadores de que o Município tem estado ultimamente a receber algumas informações de queixas, em relação ao funcionamento da Estação de Correios de Figueira de Castelo Rodrigo. Por isso o Sr. Presidente, achou que seria conveniente agir por antecipação antes que as coisas fossem piorando. Informou que tiveram uma reunião na semana passada, com os Dirigentes do Sindicato dos CTT, que vieram alertar para a possibilidade de reduzir serviços, com o objectivo de reduzirem custos, o que provocará constrangimentos ao funcionamento da Estação dos CTT. Automaticamente foi redigido um ofício dirigido à Administradora Executiva dos CTT, no sentido de lhe dar conta, das situações de queixas de que o Município tem sido alvo, bem como, em relação ao próprio funcionamento dos CTT, cuja entrega do correio não prioritário, tem vindo a ser feita alternadamente e obviamente que não é uma situação desejável/favorável para o Município. Nessa ordem de ideias já foi feito um ofício à Administradora, precisamente para lhe dar conta da nossa preocupação e o nosso descontentamento e simultaneamente a tentar agendar-se, com a maior brevidade possível, uma reunião, no sentido de se encontrar alguma estabilidade

operacional, para o bom funcionamento da Estação dos Correios em Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----O Sr. Presidente também informou os Senhores Vereadores, que irá decorrer amanhã de tarde, um simulacro de um acidente, no âmbito de uma iniciativa da Protecção Civil, que decorrerá na estrada de Escalhão/Barca de Alva, por se considerar um troço problemático e mais distante do Concelho e, aquele que no caso de numa catástrofe real, nos poderia trazer alguns constrangimentos. Portanto dar conta que vai decorrer, a fim de se testar os meios da acção da Protecção Civil Operacional e dos Bombeiros Voluntários, onde irão estar envolvidos os Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel, Almeida e Vila Franca das Naves. Será dado hoje, o alerta no portal do Município, que vai decorrer um simulacro, uma vez que e irá condicionar o trânsito no período da tarde, no sentido de Escalhão e Barca de Alva. Irá ser dado conhecimento ao Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Escalhão e à população em geral, para que tenham conhecimento desta situação. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, para alertar que em relação ao problema do funcionamento dos CTT, no âmbito da Reunião da CIM, foi falado que está em discussão a disponibilização de espaços de cidadão em todos os Municípios, no sentido de concentrar alguns Serviços Públicos do Concelho. Está fora de causa que admitamos, que se possa substituir a Estação dos CTT, ou até a Repartição de Finanças, por um Espaço de Cidadão no nosso Concelho. Tem que haver muito cuidado por parte do Município, em mostrar a disponibilidade de arranjar esses espaços, pois pode ser o primeiro passo para o encerramento de alguns Serviços Públicos. É um assunto que tem que ser abordado com cuidado, pois estão em causa postos de trabalho e a própria economia do Concelho.---

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara, para dizer que a contenção de custos, não poder servir de mote para justificar o encerramento de serviços no Concelho, pois estamos a encetar esforços no sentido de se evitar o encerramento de qualquer serviço público. -----

-----Tomou a palavra a Dr.^a Sandra Monique Besto Pereira, para questionar o Sr. Presidente da Câmara, relativamente às indemnizações das pessoas que foram despedidas, da Empresa Municipal. Questionou se o Sr. Presidente já tem alguma calendarização para o recebimento das devidas indemnizações. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer que em relação aos CTT, que de facto também estão muito apreensivos, pois não faz sentido nenhum

neste momento a empresa reduzir qualquer serviço. Não existe motivação nenhuma, nem de natureza económica, nem qualquer outra, para reduzir qualquer serviço que hoje é prestado. Tendo em conta que é uma empresa cotada na Bolsa, o Sr. Vereador acha que o Sr. Presidente deve pressionar a empresa no sentido de não haver no Concelho nenhuma redução de quaisquer serviços. Sendo uma empresa privada, certo é que, a empresa cumpre um serviço público, tendo as boas condições físicas que têm, não faz sentido reduzir qualquer serviço que ali seja prestado.

-----O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, chamou a atenção do o Sr. Presidente da Câmara, sobre as notícias que ocorrem, que, a serem verdade, são muito chatas, concretamente de que haverá salários em atraso aos funcionários que foram internalizados da Empresa Municipal. A internalização dos funcionários foi pouco cuidada, pouco explicada, tiveram um ano para o fazer, e terem salários em atraso, além de se tratar de uma irregularidade muito chata, não fica bem para o Executivo. -----

-----O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, quis aqui salientar o esforço que o Orçamento de Estado vai fazer, para transferir para o Município, mais 300 mil euros. É um esforço significativo, sendo certo, que ao mesmo tempo, estamos obrigados a participar no Fundo de Apoio Municipal mas é uma verba que é sempre do Município, é de investimento, é de solidariedade municipal, para que não seja só o Estado a acorrer a situações de dificuldade de alguns Municípios, que não é o nosso caso. Sendo certo que a autonomia Municipal, exige também esse Princípio, de reciprocidade mútua entre autarquias e portanto, é um dever do Município participar no Fundo de Apoio Municipal. Estes 300 mil euros no 1.º Orçamento pós austeridade, pós-Troika, veêm para o nosso Município e de facto é de salutar que é um bom princípio de receita, pois trata-se de receita líquida, receita efectiva. Não obstante que o nosso Município esteja muito dependente de transferências do Estado, não que esteja a necessitar, mas é sempre bem vinda, é de salutar, é um bom acréscimo para o nosso Município, mas não é despendiênda esta transferência. -----

-----O Sr. Vereador quis ainda recordar que na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra, que anteriormente era designada por Comurbeiras, por isso agora já é outro universo, agora já será mais difícil fazer valer os nossos direitos. Na altura como estávamos avançados em algumas obras que tínhamos previsto ter apoios na contratualização, acabamos por não ter, porque nos foi sugerido que fôssemos ao terceiro Quadro Comunitário de Apoio (3.º QCA) que teríamos as obras da contratualização. Também fomos ao POVT para fazer o Pavilhão Multiusos e os

Bombeiros Voluntários, fomos ao Pós-Conhecimento para o Ninho de Empresas e fomos aos PROVER's da Raia Histórica, para construção dos Lares de Vermiosa, Reigada e Vale de Afonsinho, para apoio à Creche e para realização de obras na Quintã de Pêro Martins. Diversificamos um pouco a base de apoios comunitários e portanto recebemos menos da CIM. Na altura sempre disse que se estava credor da CIM, isto para eles se considerarem devedores no próximo Quadro Comunitário. Óbvio agora o universo já é maior com a entrada da Serra da Estrela na Comunidade Intermunicipal das Beiras, já será mais difícil que eles reparem essa situação. Em boa verdade, o Município não ficou prejudicado porque recebeu de outros fundos comunitários para receber apoios, porque já tínhamos as obras mais avançadas, que é o caso das piscinas, por exemplo, nós tivemos menos dinheiro da CIM, porque aproveitamos outras oportunidades, tivemos outros apoios que não a contratualização. Aproveitamos menos dinheiro da Comurbeiras, mas tivemos outros apoios. Neste quadro comunitário podem sempre lutar por outras obras, como por exemplo a obra do Centro Escolar. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara, informando os Sr.s Vereadores, que relativamente às indemnizações, o Contabilista, Sr. Carlos Ribeiro, dispõe de toda a documentação necessária, tanto dos valores das indemnizações, como dos valores do inventário, para proceder ao encerramento das contas da Empresa Municipal. O que lhe foi transmitido foi, que teria até ao fim do mês, para poder fechar as contas e simultaneamente ter a certificação das mesmas isto por parte do Revisor Oficial de Contas, que se deslocará na próxima semana para fazer a validação das mesmas. Findo isso, estou na disponibilidade de marcar uma Reunião de Câmara Extraordinária, bem como, uma Sessão de Assembleia Municipal Extraordinária para se tratar do assunto das indemnizações, para ver se até ao final do mês de Novembro recebiam todas as indemnizações. É nesse sentido que estamos a focalizar e a encetar todos os esforços.

-----Mais informou que quanto à questão colocada pelos Sr.s Vereadores, referente aos salários em atraso, tal facto prende-se com o sistema informático. A Câmara tem um sistema informático pelo que parece, ser um pouco limitativo. Nós logo no final do mês tentamos junto dos recursos humanos, para que fosse feito o pagamento, estivemos 3 ou 4 dias em contacto permanente com a AIRC no sentido de se verificar o ajustamento da aplicação informática, mas tanto quanto sei, foi quase impossível, também houve aqui algum constrangimento por força da legislação, porque começou a haver novamente os cortes nos salários e portanto não se poderia juntar o bolo todo. Efectivamente isto veio trazer alguns constrangimentos em termos de aplicações e em

termos de legislação, que inviabilizou, de qualquer forma ainda hoje o mais tardar amanhã, serão pagos a totalidade dos salários das pessoas, aqui frisando não ser culpa do Executivo, pois sempre teve intenção de pagar, sendo certo que a aplicação informática trouxe constrangimentos. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Proposta n.º 117/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro – Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 117/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro – Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro remetido pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal, a 03 de Dezembro último, tendente à comparticipação nos seus custos com a ação social, promoção de atividades culturais e desportivas e da organização da Festa de Natal;--

----- Considerando as ações sociais que a Associação se propõe a atingir envolvem uma componente de custos não colmatados pelas receitas geradas nomeadamente as provenientes das quotizações conduzindo dessa forma a um défice financeiro; -----

----- Propondo que seja aprovado um apoio financeiro, com base no disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 5.000,00 (cinco mil euros) tendentes aos fins supra referidos. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 118/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Adenda ao Prptocolo de Colaboração Entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Junta de Freguesia de Mata de Lobos.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 118/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Adenda ao Protocolo de Colaboração Entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Junta de Freguesia de Mata de Lobos, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o Protocolo de Colaboração anteriormente celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Junta de Freguesia de Mata de Lobos; -----

-----Considerando mais recente pedido de complemento ao apoio financeiro remetido pela Freguesia de Mata de Lobos, no âmbito da empreitada de Requalificação do Antigo Edifício dos Correios; -----

-----Considerando que o pedido financeiro solicitado se destina ao pagamento de verbas não comparticipadas ao nível da candidatura anteriormente formalizada assim como permitir o pagamento de trabalhos a mais, inicialmente não previstos nesta empreitada; -----

----- Proponho que seja aprovada a adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre as entidades supra mencionadas.-----

----- **Adenda ao Protocolo de Colaboração**-----

----- **Celebrado Entre:** -----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** -----

----- e -----

----- **Freguesia de Mata de Lobos** -----

-----Considerando mais recente pedido de apoio financeiro remetido pela Freguesia de Mata de Lobos, no âmbito da empreitada de Requalificação do Antigo Edifício dos Correios;-----

-----Considerando que o pedido financeiro solicitado se destina ao pagamento de verbas não comparticipadas ao nível da candidatura anteriormente formalizada assim como permitir o pagamento de trabalhos a mais, inicialmente não previstos nesta empreitada; -----

-----Considerando ainda, que a obra em questão irá permitir reabilitar um edifício, localizado no centro da Freguesia de Mata de Lobos, devolvendo-o à sua população, com uma nova valência, ao serviço de todos. -----

-----E-----

-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem em colaborar neste âmbito, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos celebram a adenda ao presente Protocolo de Colaboração:-----

-----A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:-----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **Financiamento** -----

-----1) Para a realização das ações previstas na Cláusula Segunda a Câmara Municipal atribuirá à Freguesia de Mata de Lobos um apoio financeiro no valor igual à da componente nacional, ou

seja 40% do valor constante da adjudicação, 44.464,94€ (*quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos*).-----

----- 2) Esse subsídio destina-se assegurar a componente nacional das obras referidas na cláusula anterior, e será liquidado mediante apresentação dos Autos de Medição confirmados e visados pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal e disponibilidade de tesouraria.-----

----- 3) A Freguesia de Mata de Lobos compromete-se a remeter no final de cada trimestre um relatório sucinto das obras efetuadas, bem como um pequeno relatório financeiro, sem os quais poderá ser interrompida a comparticipação financeira prevista nos números anteriores.-----

----- 4) Havendo a necessidade de pagar verbas não coparticipadas ao nível da candidatura Requalificação do Antigo Edifício dos Correios“ e ainda trabalhos a mais, o Município disponibilizará o montante de 16 206, 05 € (dezasseis mil duzentos e seis euros e cinco cêntimos). -----

----- O presente adenda ao Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 119/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo de Colaboração Entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Junta de Freguesia de Mata de Lobos.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 119/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Colaboração Entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Junta de Freguesia de Mata de Lobos, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o recente pedido de apoio remetido pela Freguesia de Mata de Lobos, tendente à comparticipação dos custos de Construção/Edificação de Sanitários Públicos em Mata de Lobos; -----

----- Considerando a obra em apreço, de mais-valia inquestionável para o Concelho, contribuindo de forma relevante para o aprimoramento das condições de salubridade pública;

----- Considerando ainda, que a obra em questão irá permitir preservar o Património Paisagístico envolvente constituindo um benefício não só para moradores como também para visitantes e turistas, devolvendo à sua população, com uma nova valência, ao serviço de todos.

----- E -----

-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem em colaborar neste âmbito, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos celebram o presente Protocolo de Colaboração; -----

-----Propondo que seja autorizado o presidente da câmara a celebrar o protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia da Mata de Lobos pelo valor de 22.347,36 € (vinte de dois mil trezentos e quarenta e sete euros e trinta e seis cêntimos).-----

----- **Protocolo de Colaboração** -----

----- **Celebrado entre:** -----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** -----

----- e -----

----- **Freguesia de Mata de Lobos** -----

-----Considerando o recente pedido de apoio remetido pela Freguesia de Mata de Lobos, tendente à comparticipação dos custos de Construção/Edificação de Sanitários Públicos em Mata de Lobos;-----

-----Considerando a obra em apreço, de mais-valia inquestionável para o Concelho, contribuindo de forma relevante para o aprimoramento das condições de salubridade pública;

-----Considerando ainda, que a obra em questão irá permitir preservar o Património Paisagístico envolvente constituindo um benefício não só para moradores como também para visitantes e turistas, devolvendo à sua população, com uma nova valência, ao serviço de todos.

-----e -----

-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem em colaborar neste âmbito, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos celebram o presente Protocolo de Colaboração:-----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **Objeto**-----

-----O presente Protocolo tem como objeto a colaboração entre o Município de Figueira de Figueira de Castelo Rodrigo, doravante designado por 1º Outorgante e a Freguesia de Mata de Lobos doravante designado por 2º Outorgante. -----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **Realização de ações ao abrigo do presente protocolo**-----

----- A Junta de Freguesia de Mata de Lobos fará a gestão apoio/subsidio a atribuir pela Câmara Municipal para a Construção/Edificação de sanitários públicos nesta Freguesia; -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **Financiamento** -----

----- Para a realização da ação prevista na Cláusula Segunda, a Câmara Municipal atribuirá à Freguesia de Mata de Lobos um apoio financeiro no valor 22.347,36 € (*vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete euros e trinta seis cêntimos*), sujeito à apresentação por parte desta dos documentos comprovativos/justificativos da sua aplicação, bem como à fiscalização da obra efetuado por técnicos da 1º Outorgante. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **Vigência** -----

----- O presente Protocolo entra em vigor após aprovação em reunião do Executivo Camarário e vigorará até 31 de Dezembro de 2014. -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **Alteração ou revisão** -----

----- 1) O Protocolo poderá ser objeto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das partes signatárias. -----

----- 2) Uma vez aceites e validadas, através das assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão serão aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

----- **Cláusula Sétima** -----

----- **Resolução** -----

----- Qualquer das entidades signatárias poderá pedir a resolução do Protocolo, caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes. -----

----- **Cláusula Oitava** -----

----- **Interpretação** -----

----- As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidas de comum acordo entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Mata de Lobos, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta n.º 120/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de Serviços.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 120/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de Serviços, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o n.º 4 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, carecendo de parecer prévio a aquisição de serviços na área Técnica de Engenharia – Elaboração de Projeto de construção do Centro Escolar de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Considerando que o respetivo parecer depende da verificação do disposto no n.º 5 do artigo 73º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro; -----

-----Considerando que a sua aprovação compete ao órgão executivo, segundo o n.º 11 do artigo 73º do mesmo documento; -----

-----Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo relativamente à aquisição dos serviços supra citados. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta n.º 121/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo de Colaboração Associação Cultural, Social e Melhoramentos da Vermiosa.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 121/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Colaboração Associação Cultural, Social e Melhoramentos da Vermiosa, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a necessidade de reforço dos protocolos de colaboração outorgados pelo Município com a *Associação Cultural, Social e de Melhoramentos de Vermiosa*, tendentes a possibilitar a construção da sua *Unidade de Cuidados Continuados – Lar de terceira idade*.

-----Considerando que a cooperação com esta Instituição tem sido profícua, permitido realizar todas as ações nele previstas, reconhecendo o Município interesse no equipamento e na ação dessa Associação no apoio aos seus utentes. -----

----- Propondo que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara Municipal a estabelecer os termos e a celebrar o reforço do Protocolo de Colaboração já celebrado com a *Associação Cultural, Social e de Melhoramento de Vermiosa* pelo valor de 30.000,00€ (*trinta mil euros*).

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

----- **Entre** -----

----- **o Município de Figueira de Castelo Rodrigo,** -----

----- **e** -----

----- **a Associação Cultural, Social e de Melhoramentos de Vermiosa** -----

----- Considerando que a Associação Cultural, Social e de Melhoramentos de Vermiosa é uma Instituição sem fins lucrativos e que persegue fins altruístas de ajuda aos cidadãos; -----

----- Considerando o interesse em continuar apostar pelo apetrechamento do Concelho com as valências necessárias para colmatar a oferta de serviços, a uma franja significativa da população do Concelho e de outros que nele fixem a sua residência, face ao envelhecimento exponencial da nossa população, nomeadamente com centros de dia e lares de idosos de terceira idade, constituindo, a par, desta forma pólos de desenvolvimento de diversas e variadas atividades;

----- Considerando que cada vez se sente mais a necessidade de dar melhores condições às Associações existentes no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de criarem as condições necessárias à sua autossustentabilidade, promovendo localmente o desemprego e o fomento de atividades subsidiárias comerciais que valorizem o território onde estão inseridos;

----- Considerando que as instituições que fomentam fins sociais ocupam um lugar fundamental na estrutura de um Concelho; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem como área prioritária o desenvolvimento da área da saúde e do apoio social a toda a população, visando proporcionar um enriquecimento pessoal a cada um dos seus munícipes, bem como daqueles que utilizem as Instituições existentes no Concelho. -----

----- e -----

----- Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Cultural, Social e de Melhoramentos de Vermiosa celebram o presente Protocolo de Colaboração: -----

----- **Cláusula 1.^a** -----

----- **Objeto** -----

-----O presente Protocolo tem como objeto a cooperação entre o Município de Figueira de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Cultural, Social e de Melhoramentos de Vermiosa.

----- **Cláusula 2.^a** -----

----- **Realização de ações ao abrigo do presente protocolo**-----

-----O presente Protocolo será concretizado através da realização de diversas atividades: -

----- a) A Associação Cultural, Social e de Melhoramentos de Vermiosa fará a gestão das verbas a atribuir pela Câmara Municipal; -----

----- b) A Associação Cultural, Social e de Melhoramentos de Vermiosa procederá à continuação da construção da *Unidade de Cuidados Continuados – Lar de terceira idade* no terreno cedido para esse efeito pela Junta de Freguesia de Vermiosa, já apoiado pelo Município em protocolos anteriores. -----

----- **Cláusula 3.^a** -----

----- **Financiamento** -----

----- 1) Para a realização das ações previstas na Cláusula Segunda a Câmara Municipal atribuirá à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos de Vermiosa um novo apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (*trinta mil euros*). -----

----- 2) Esse subsídio destina-se a custear parcialmente as despesas suportadas com a realização da continuação das obras referidas na cláusula anterior, e será pago mediante Autos de Medição confirmados e visados pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal e disponibilidade de tesouraria. -----

----- 3) A Associação Cultural, Social e de Melhoramentos de Vermiosa compromete-se a remeter no final de cada trimestre um relatório sucinto das obras efetuadas, bem como um pequeno relatório financeiro, sem os quais poderá ser interrompida a comparticipação financeira prevista nos números anteriores. -----

----- **Cláusula 4.^a** -----

----- **Formalização das ações** -----

----- 1) A Associação Cultural, Social e de Melhoramentos de Vermiosa está autorizada a concretizar as ações referidas na Cláusula Segunda do presente Protocolo de Colaboração e a realizar as obras indicadas, logo que o respetivo projeto seja aprovado. -----

----- 2) Quando for julgado necessário por qualquer das partes, as condições de concretização podem ser vertidas em documento contratual específico. -----

----- **Cláusula 5.^a** -----

----- **Vigência** -----

----- O presente Protocolo entra em vigor após aprovação em reunião do Executivo Camarário e vigorará até 31 de dezembro de 2014, podendo ser objeto de prorrogação por mais doze meses.

----- **Cláusula 6.^a** -----

----- **Alteração ou revisão** -----

----- 1) O Protocolo poderá ser objeto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das partes signatárias. -----

----- 2) Uma vez aceites e validadas, através das assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão serão aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

----- **Cláusula 7.^a** -----

----- **Resolução** -----

----- Qualquer das entidades signatárias poderá pedir a resolução do Protocolo, caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes. -----

----- **Cláusula Oitava** -----

----- **Interpretação** -----

----- As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidas de comum acordo entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural, Social e de Melhoramentos de Vermiosa, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- **O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 122/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Atribuição de Subsídios no apoio às Crianças sa Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico do 1.º Ciclo, no domínio da Ação Social Escolar.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 122/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Atribuição de Subsídios no apoio às Crianças sa Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico do 1.º Ciclo, no domínio da Ação Social Escolar, que a seguir se transcreve:

----- Considerando que os Municípios, enquanto Autarquias Locais, têm atribuições e competências em vários domínios, nomeadamente na Educação, e principalmente nos sectores do 1.º Ciclo e Pré-escolar; -----

----- Considerando que também é da competência dos Municípios, o fornecimento das refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo, com base no despacho n.º 22 251/2005 (2.ª série), artigo 4.º, nºs1, 2 e 3, que prevê a “ Natureza do apoio financeiro”; -----

----- Considerando que o Regulamento da Câmara Municipal para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovado a 28 de Abril de 2006, em reunião de Câmara, prevê também no âmbito de serviços de apoio à comunidade, a comparticipação de manuais escolares para os alunos do 1.ºCiclo; -----

----- Considerando que este Município, para o ano lectivo 2014/2015, pretende que estes apoios possam chegar a todos os agregados familiares carenciados, irá concretizar as atribuições atrás descritas, através de: -----

----- Comparticipação na alimentação dos alunos do Jardim-de-infância e do E.B.1.ºCiclo;

----- Comparticipação nos transportes escolares do 1.º Ciclo; -----

----- Prolongamento de Horário no Pré-escolar;-----

----- Informa-se:-----

----- - A Câmara disponibilizou aos Encarregados de Educação através do Agrupamento de Escolas os Boletins de candidatura para a concessão destes subsídios escolares;-----

----- - Os Boletins foram entregues no Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- A atribuição dos auxílios económicos foi determinada tendo em conta o posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. -----

----- Assim, os apoios a atribuir serão os seguintes: -----

Escalão	Comparticipação Alimentação
---------	--------------------------------

A	100%
---	------

B	100%
---	------

-	-
---	---

----- - O auxílio a conceder a cada aluno bem como a não atribuição de apoio, será afixado em local visível no Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- - Os auxílios concedidos serão entregues pela Câmara Municipal aos Pais ou Encarregados de Educação. -----

----- - A comparticipação das refeições será paga diretamente às Instituições que fornecem as refeições:- EB1 de Figueira de Castelo Rodrigo e Jardim-de- Infância de Figueira de Castelo Rodrigo, EB1 e jardim-de-infância da Reigada (à Fundação D. Ana Paula).-----

----- - EB1 de Figueira de Castelo Rodrigo – salas 6 e 7 (ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo). -----

----- - EB1 de Escalhão (à Casa da Freguesia de Escalhão). -----

----- - EB1 e Jardim-de-infância da Vermiosa (à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa). Serão entregues mensalmente pelos Serviços de Acção Social da Câmara Municipal, às Instituições que irão fornecer as refeições, os mapas de presença dos alunos nas refeições. Estes deverão ser entregues no mesmo serviço até ao dia 5 do mês seguinte a que dizem respeito. -----

----- Pelo disposto, proponho que seja autorizado o Sr. Presidente a atribuir as refeições do 1.º ciclo às Instituições que prestam o referido serviço, sem prejuízo de posterior ratificação desta Câmara conforme disposto no mapa apenso a respetiva proposta.-----

----- **Apoios a conceder no âmbito da Acção Social Escolar – Ano Lectivo 2014/2015--**

----- Refeições Escolares-----

----- 1.º Ciclo-----

Instituições que servem refeições escolares	Total
Agrupamento de Escolas de FCR	17.292,00€
Casa de Freguesia de Escalhão	12.680,80€
Fundação Dona Ana Paula	50.063,60€
Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa	8.069,60€
Total Geral	88.160,00€

-----Pré-escolar-----

Instituições que servem refeições escolares	Total
Fundação Dona Ana Paula	13.257,20€
Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa	5.764,00€
Total Geral	19.021,20€

-----Apoio aos lanches (alunos transportados)-----

Instituições que servem refeições escolares	Total
Fundação Dona Ana Paula	3.828,00€
Agrupamento de Escolas de FCR	3.500,00€
Total Geral	7.328,00€

-----Cálculos efectuados tendo em conta o número máximo de alunos, o preço das refeições (2,62€/dia) e os 22 dias úteis / mês.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta n.º 123/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – 4.ª Revisão ao Orçamento.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 123/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à – 4.ª Revisão ao Orçamento, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a 4ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos sob Informação Interna da Divisão Financeira nº57/AA/2014;-----

-----Assim, proponho que seja aprovado, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e da alínea a) e do nº 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com consequente submissão a apreciação, discussão e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, para dizer que relativamente ao pagamento das indemnizações, o que faltaria era apenas fazer esta dotação orçamental e não está dependente do técnico de contas como referiu. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente respondendo que não, mas obviamente que não tínhamos a totalidade da dotação, e que tiveram que reforçar a rúbrica das indemnizações, mas também depende da parte do Técnico Oficial de Contas, porque terá que haver o fecho das contas bem como a validação das mesmas por parte do Revisor Oficial de Contas e posteriormente a submissão à Reunião de Câmara e Assembleia Municipal

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora, para dizer que isso só ocorre depois de serem pagas as indemnizações e as dívidas aos fornecedores. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente, para reiterar que os procedimentos a seguir terão necessariamente de ser aqueles atrás descritos. -----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora, dizendo que precisamente, posteriormente, só depois de serem pagas as indemnizações é que entra o trabalho do Técnico Oficial de Contas e do Revisor Oficial das Contas, portanto as indemnizações não estão dependentes de qualquer ato contabilístico, apenas da dotação financeira do Município. Por isso, não diga que depende do Técnico Oficial de Contas e não se trata apenas de indemnizações mas também de dívidas a fornecedores, que também julgamos saber que o montante não é muito considerável, mas ainda é, e também terá que ser contabilizado. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente, dizendo que tem que haver um apuramento contabilístico do activo e do passivo da Empresa Municipal, para que se consiga posteriormente pagar as indemnizações e as dívidas a fornecedores. -----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora, dizendo que tudo isso são funções do liquidatário designado e não do Técnico Oficial de Contas. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente, dizendo que tem que haver este trabalho de apuramento global, como é possível fazer pagamento das indemnizações e dívidas a fornecedores, se não está feito o apuramento global das dívidas, ou seja, este trabalho tem que ser feito em simultâneo. -----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora dizendo que precisamente tudo isso são funções do liquidatário designado e não do Técnico Oficial de Contas nem do Revisor Oficial de Contas.

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que o liquidatário não é contabilista, e por isso temos um Técnico Oficial de Contas e um Revisor Oficial de Contas, precisamente com o objetivo de validar as contas. -----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora dizendo que o Técnico Oficial de Contas não tem nada a ver com o pagamento das indemnizações, como pode fechar as contas se não tem o valor das indemnizações nem o valor das dívidas a fornecedores. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que todos os documentos referentes às indemnizações e dívidas a fornecedores, já foram disponibilizados ao Técnico Oficial de Contas, para poder concretizar o fecho das contas. -----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora para dizer se já está definido quem vai pagar as indemnizações? -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente para afirmar que será o Município que irá pagar as indemnizações e as dívidas a fornecedores. Informou que esta semana se realizou mais uma reunião com o sindicato (STAL), para falar sobre o pagamento das indemnizações e o sindicato concordou com este procedimento. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**Proposta n.º 124/2014 - VPCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo de Colaboração entre o ISCIA e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º124/2014 - VPCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Colaboração entre o ISCIA e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que compete ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo zelar pelos interesses dos seus munícipes nomeadamente na área da educação, orientado e facilitando dentro das suas competências o acesso ao ensino superior; -----

-----Considerando que há necessidade de cidadãos formados e diplomados capazes de responderem às necessidades do nosso concelho, tornando atrativo, moderno e competitivo quer no contexto nacional quer no contexto internacional; -----

-----Considerando que o ISCIA – Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração - criado pela FEDRAVE, sua entidade instituidora e titular - é uma instituição privada de ensino superior politécnico e do subsistema privado, inserido no sistema nacional de educação;-----

-----Considerando que o ISCIA se rege pelos princípios constitucionais da liberdade de aprender, de ensinar e de investigar vertidos no artº 73º e ss da Constituição da República Portuguesa, e goza de autonomia científica, pedagógica e cultural;-----

-----Considerando que o ISCIA tem como missão a qualificação e formação superior dos seus estudantes;-----

-----Considerando que uma futura parceria assume uma mais-valia para as duas instituições nomeadamente para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo proporcionando vantagens aos funcionários desta e seus familiares na frequência dos cursos lecionados no ISCIA ao nível da licenciatura, pós-graduação e de mestrados;-----

-----Proponho que seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Protocolo de Colaboração entre as duas entidades supra mencionadas que se anexa a presente proposta. -

----- **Protocolo de Colaboração** -----

----- **Entre o** -----

----- **ISCIA** -----

----- **Instituto Superior de Ciência da Informação e da Administração** -----

----- **e a** -----

----- **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

----- **1. Enquadramento** -----

----- **1. Considerando que é finalidade do ISCIA – Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, de Aveiro, e da sua instituidora, a FEDRAVE – Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro:**-----

----- a) impulsionar a atividade cultural e a formação do espírito científico, contribuindo para o Considerando que é desenvolvimento das aptidões intelectuais das pessoas;-----

----- b) formar graduados, pós-graduados e diplomados nas diferentes áreas de conhecimento em que ministra ensino contribuindo para a sua inserção nos diferentes setores profissionais, colaborando, com marcada ênfase na sua formação contínua ao longo da vida;-----

-----c) desenvolver a realização de investigação aplicada e a aptidão tecnológica nas respetivas
-----áreas de ensino-aprendizagem; -----

-----d) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que
constituem o património da humanidade e comunicar o saber-fazer através do ensino, de
publicações ou de outras formas de comunicação;-----

-----e) contribuir para o conhecimento dos problemas do mundo de hoje, em particular os
nacionais e regionais, prestar serviços especializados às comunidades, designadamente em
matérias de metodologias e instrumentos de ensino e estabelecer com estas relações de
reciprocidade; -----

-----f) continuar a formação cultural e profissional dos cidadãos pela promoção de meios
adequados de extensão cultural; -----

-----g) estabelecer fórmulas de cooperação com instituições de diferentes tipos que se
dediquem, fundamentalmente ou colateralmente, à formação, à investigação e ao
desenvolvimento; -----

-----h) cooperar com instituições de ensino, estatais ou privadas, nacionais ou estrangeiras –
numa perspectiva de *redes de conhecimento* – no âmbito científico e pedagógico, mormente com
as que tenham sido criadas pela entidade instituidora ou em que esta tenha participado;-----

-----i) atuar, finalmente, como *centro de gestão e difusão de conhecimento estruturado e
científico*, usando, vincadamente, o novo paradigma educativo de *blended learning* que, desde
há alguns anos começou, com sucesso, a implementar;-----

-----2. É celebrado o presente **Protocolo de Cooperação** que visa proporcionar a todos os
funcionários da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e respetivos familiares o
acesso em condições preferenciais a uma preparação técnico-profissional, de nível superior, ao
mesmo tempo que visa gerar possibilidades de formação conjunta e de estágios profissionais,
sempre que se verificar de interesse e dentro das possibilidades de enquadramento específico de
uma instituição como a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a promoção de
conferências, workshops e formações no município de Castelo Rodrigo sempre que as Partes o
considerem pertinente. -----

-----2. PARTES OUTORGANTES -----

-----**Primeira Outorgante:** FEDRAVE – Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da
Região de Aveiro, com sede na Avenida Dom Manuel de Almeida Trindade, Santa Joana, 3480-

488, em Aveiro, pessoa coletiva nº 502 687 282, na qualidade instituidora do ISCIA – Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, neste ato representada pelo Senhor Prof. Doutor Armando Teixeira Carneiro-----

----- e-----

----- **Segunda Outorgante:** Município de Figueira de Castelo Rodrigo, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º1 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva nº 505 987 449, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara, Senhor Dr. Paulo José Gomes Langrouva.-----

----- **3. CLÁSULAS**-----

----- Primeira: Beneficiários-----

----- 1. Os funcionários e familiares diretos do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, terão um plano especial de preços no âmbito das licenciaturas, pós-graduações e mestrados do ISCIA. Esse plano será estudado e acordado entre Partes, sendo anexa anualmente uma adenda ao presente protocolo.-----

----- 2. As reduções estabelecidas no nº 1 desta cláusula não se aplicam a quaisquer outros pagamentos que sejam exigíveis aos Alunos, nomeadamente inscrição inicial, matrículas anuais, unidades curriculares em atraso, exames de época de recurso, exames de época especial, revisões de provas, certificados, diplomas e demais documentação.-----

----- 3. Os descontos de pronto pagamento são acumuláveis com as reduções estabelecidas no nº 1 desta cláusula; as acumulações com outros eventuais descontos especiais serão analisadas casuisticamente.-----

----- Segunda: Requisitos de Candidatura-----

----- Nos processos de candidatura aos diversos cursos ministrados nos estabelecimentos de ensino da Primeira Outorgante, deverá ser junta declaração emitida pela Segunda Outorgante, a qual ateste a sua situação de beneficiário a fim de usufruir dos benefícios concedidos ao abrigo do presente Protocolo.-----

----- Terceira: Formação Contínua e Formação à Distância-----

----- A Primeira e Segunda Outorgantes poderão vir a executar, ações de formação, qualificação e reciclagem, em termos a acordar, disponibilizando-se a Primeira Outorgante para apoiar eventuais projectos de *e-learning* ou de *blended learning* que venha a ser necessário desenvolver na área de ação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo em conta a sua dispersão por todo o território nacional.-----

-----Quarta: Intercâmbio de Docentes-----

-----A Primeira e Segunda Outorgantes manifestam a disponibilidade para aceder a que Membros de uma das Instituições possam ser convidados pela outra a prestar serviço de docência ou outro de natureza pedagógica em condições a estabelecer entre partes envolvidas e mediante expressa concordância da Instituição cedente.-----

-----Quinta: Visitas de Estudo e Estágios Profissionais-----

-----A Primeira e Segunda Outorgantes manifestam a disponibilidade para organizar Visitas de Estudo e realização de Estágios Profissionais aos Docentes, Discentes e/ou colaboradores de ambas Instituições dentro de regras e condições a regulamentar e definir casuisticamente.--

-----Sexta: Desenvolvimento conjunto de Cursos Graduados e Não Graduados-----

-----Em determinadas condições e quando ocorrerem interesses comuns poderão as Partes Outorgantes vir a estabelecer parcerias para a criação de cursos graduados e não graduados de nível superior ou de nível tecnológico.-----

-----Sétima: Divulgação-----

-----A Segunda Outorgante compromete-se a promover a divulgação do presente Protocolo de Colaboração, pelos meios e pela forma considerados mais eficazes e oportunos – nomeadamente por estabelecimento de *links* entre respectivos *sites* na Internet, todos os Cursos que a Primeira Outorgante for realizando e comunicando.-----

-----Oitava: Entrada em Vigor e Duração-----

-----O Presente Protocolo entra em vigor à data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano – a acertar aos dias 01 de Julho de cada ano civil – a menos que qualquer dos Outorgantes o venha a denunciar por carta registada, com aviso de recepção com, pelo menos, 60 dias de antecedência, salvaguardando-se, no entanto, os direitos dos eventuais beneficiários até ao final dos cursos que frequentem.-----

-----Para efeitos no âmbito do acordo protocolado entre Partes define-se que, para o ano letivo 2014/2015:-----

-----a) os Dirigentes e Funcionários usufruirão de um desconto de 20% sobre o valor das propinas dos cursos de licenciatura, de pós-graduação e de mestrado ministrados pelo ISCIA;

-----b) os Familiares (diretos em primeiro grau) usufruirão de um desconto de 15% sobre o valor das propinas dos cursos de licenciatura, de pós-graduação e de mestrado ministrados pelo ISCIA.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer que muitas vezes solicitamos solidariedade regional e local, queremos que a administração central tome em conta as nossas especificidades e apoie o nosso Interior. Nós temos mesmo aqui ao lado o Instituto Politécnico da Guarda com 48% das vagas preenchidas, ou até a UBI, a necessitar do nosso apoio e depois vamos contratualizar com o Instituto de Aveiro, bem no Litoral, Instituto Superior de Ciências da Informação. Em boa verdade, devíamos apoiar localmente as nossas Instituições de Ensino Superior do Interior. Para podermos ter uma economia regional, temos que ser verdadeiros com o que dizemos, se não somos nós que estamos a contribuir para drenar recursos do Interior para o Litoral. Não tem nada que desaprove este Instituto, nem sequer o conhece, mas entende que a solidariedade regional, obriga a que se tenha outra forma de estar, outro pensamento, em relação a estas contrapartidas com parceiros regionais, por isso abstem-se nesta proposta, por solidariedade regional. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente para dizer que, sendo certo que há certos cursos e formações que não estão disponíveis no IPG, não obstante isso, encetaram alguns contactos com o IPG e com a UBI entre outros, no sentido de desenvolver alguns projetos em comum. Porém, isso não invalida que futuramente se venham a desenvolver outros projetos com outras Instituições.-----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que se abstem nesta proposta.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor dos Srs. Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara e do Sr. Vereador Nelson Rebolho Bolota, duas abstenções dos Srs Vereadores, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e da Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira. -----

----- **Proposta n.º 125/2014 - VPCM/MANDATO 2013-2017 – Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º125/2014 - PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;-----

-----Considerando que o Orçamento e Grandes Opções do Plano forma elaboradas de acordo com o disposto no, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – Aprovado pelo Decreto-lei n.º 54 –A/99 de 22 de Fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro, pelo Decreto-lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro e pelo Decreto Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril, Decreto-lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro, Lei que Estabelece o regime financeiro das autarquias locais - aprovada pela Lei n.º73/2013 de 03 de setembro;-

-----Propõe-se a aprovação da presente proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015.-----

-----**Orçamento para o ano de 2015.**-----

-----**O Sr. Presidente fez uma breve apresentação do Orçamento para o ano de 2015 que a seguir se transcreve:**-----

-----O orçamento para 2015 que hoje apresentamos para análise e apreciação é um orçamento que seguiu as regras aplicáveis em termo de legislação, bem como, as premissas do rigor, da transparência e do equilíbrio financeiro.-----

-----Trata-se também do primeiro orçamento que contou com a participação/envolvimento dos vereadores da oposição, bem como dos Municípios em geral, uma vez que foi dada a oportunidade de participarem através de contributos enviados para o endereço eletrónico disponibilizado na Pagina/Portal do Município especificamente criado para esta finalidade.

-----Houve efetivamente participação dos Municípios, até porque recebemos alguns mails com contributos diversos.-----

----- Este orçamento para 2015 é mais ambicioso que o anterior, porquanto será maior a contribuição proveniente do Estado através do Fundo Equilíbrio Financeiro em cerca de 300.260€, ou seja, haverá um acréscimo de receita neste valor e estará já em vigor o Portugal 2020 com os Fundos Comunitários disponíveis para os Municípios com capacidade e sustentação financeira para avançar com projetos inovadores.-----

-----O orçamento para 2015 apresenta uma linha estratégica focada nas peçoas e no seu bem-estar (saúde, apoio aos idosos, apoio aos desprotegidos e carenciados, apoio à fixação de peçoas e de incentivo à natalidade), bem como, no apoio à iniciativa empresarial privada.-----

-----O orçamento para 2015 apresenta um montante global de 13.281.271€, repartido da seguinte forma:-----

----- Despesas/Receita Corrente ----- 8.722.100€ ----- 66%

----- Despesas/Receita Capital-----4.559.171€----- 33%

----- Enquadrando-se as Grandes Opções do Plano para 2015, no orçamento constata-se que as Obras/Aquisição estão direcionadas para se tentar aproveitar os Fundos Comunitários ao máximo, tanto mais que foi tido em consideração os eixos que serão objeto de apoio. -----

----- É de salientar 5 eixos estratégicos: -----

----- - Regeneração e Requalificação Urbana – 270.000€ : -----

----- Saneamento -----

----- Águas-----

----- Condutas-----

----- - **Ensino** – Remodelação de instalações para Centro Escolar – 100.000€ -----

----- Construção do Observatório Astronómico – 120.000€-----

----- - **Ação Social** – Construção do Centro Cívico – 100.000 €-----

----- - **Cultura** – Construção do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo – 1.300.000€-----

----- - **Eficiência / Otimização Energética** (Piscinas, Pavilhão Multiusos, Estádio Municipal). -----

----- Naturalmente, que parte dos projetos que serão executados implica investimento plurianual (Centro Interpretativo, Centro Escolar, Regeneração Urbana...), encontrando-se o investimento distribuído pelos anos seguintes. -----

----- Este orçamento contempla a requalificação dos espaços envolventes da Unidade Local de Saúde Familiar. -----

----- Contempla ainda a constituição da Régie Cooperativa. -----

----- Continuaremos a pagar os apoios aos Municípes, das alfaias agrícolas no âmbito do Regulamento “Minha Terra”.-----

----- Este orçamento 2015 vai ao encontro também de ideias/projetos apresentados pelos Srs. Vereadores da oposição, concretamente no que respeita a Regeneração Urbana, Eficiência Energética, Construção do Centro Interpretativo da Batalha Castelo Rodrigo. -----

----- Apresentamos o Mapa de Pessoal para o ano de 2015, que conta com a possível admissão de trabalhadores adicionais, concretamente um veterinário, dois engenheiros civis, um informático, um bibliotecário, entre outros. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer que de um modo geral este Orçamento parece merecer esta aceitação da nossa parte, pois ao nível da receita estamos muito otimistas com o nível dos fundos comunitários, acho que fez muito bem em contar aqui com essas receitas. Em boa verdade com a amortização do empréstimo de 2 milhões, não vão ser 13 milhões mas sim de 15 milhões e meio, quase 2 milhões vamos ter de saldo a 31 de Dezembro. Embora a verba do orçamento vai ser melhor do que está aqui espelhado. Também ao nível da receita, salientar estes 300 mil euros que o Orçamento do Estado vai transferir para o nosso Município. Nós votamos a favor deste orçamento pois também consideraram as nossas propostas. -----

-----O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, quis ainda referir as questões que estão relacionadas com a saúde, o Sr. Presidente nunca trouxe aqui nada à Câmara Municipal relacionado com a saúde. Nós somos sempre os últimos a saber, só sabemos as coisas pela comunicação social, já percebemos que é a sua técnica. Foi assim com o borrego é assim no cartão da saúde, é a estratégia do Sr. Presidente, porque depois as coisas não correm mesmo bem, às vezes não há mesmo borrego e depois temos que comer vitela por borrego. Pois nem tudo o que luz é ouro e às vezes o Sr. Presidente até parece que vai sozinho numa estratégia.

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, dizendo que se possível gostaria de ver melhoradas as acessibilidades ao exterior, em articulação com os Municípios vizinhos, pois considera ser uma mais valia, a ligação com melhores condições, do nosso concelho com os concelhos vizinhos.-----

-----**Orçamento de 2015** -----

-----**Propostas dos vereadores eleitos nas listas do PSD**-----

-----Pelos Senhores Vereadores, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, foi presente à Câmara a proposta referente ao Orçamento de 2015, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a estrutura financeira do município de FCR, que não assinou no passado, nem está obrigado a fazê-lo no presente, qualquer programa de ajustamento financeiro para reequilíbrio das suas contas (PAEL, FAM, ou outro, que o obrigue a aumentar impostos locais ou taxas e preços dos serviços prestados), atentas as suas boas contas e o cumprimento do limite legal vigente (art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro);-----

----- Considerando, contudo, a sua enorme dependência das transferências do Orçamento do Estado, que em 2014 atingiram o valor de 6 214 890,00 (seis milhões, duzentos e catorze mil, oitocentos e noventa euros), e em 2015 que é 6 515 140,00 (seis milhões quinhentos e quinze mil, cento e quarenta euros ou seja mais trezentos mil euros do que o ano passado, (note-se que este valor é sempre transferido independentemente da capacidade política do executivo!!); -

----- Considerando, que a recente e significativa decisão de amortização antecipada de 2,4 milhões de euros dos empréstimos de longo prazo do Município, transitados em saldo das contas do executivo anterior, e que, subsequentemente, irão reduzir significativamente os encargos com amortizações e juros em mais de 1/3 do valor de 2014, passando a dívida de longo prazo à Banca para cerca de 3 milhões de euros, ou seja, um dos valores absolutos mais baixos a nível nacional; -----

----- Considerando, que vão manter-se os níveis fiscais em sede de IMI (taxa mínima), IMT e Derrama, podendo prever-se que se situe entre os 420 mil e os 500 mil, a receita de impostos municipais a arrecadar em 2015, se não houver perda de rendimento e diminuição da atividade económica e o concelho de FCR acompanhar a recuperação da economia prevista a níveis regionais e nacional; -----

----- Considerando que não haverá em matéria de preços de água e saneamento alterações significativas, tanto mais que o Governo anunciou que está para breve a aprovação de um sistema de compensação pelos municípios do litoral aos do interior, de modo a baixar as tarifas destes; -----

----- Considerando, que em resultado da dissolução política da única Empresa Municipal e da natural diminuição de serviços prestados aos cidadãos em matéria de turismo, cultura, desporto, promoção e venda de produtos, etc, vão existir enormes excedentes financeiros em disponibilidades correntes que podem ser canalizadas para investimentos que possam de algum modo mitigar os efeitos económicos gravosos e resultantes da perda de funções da Empresa Municipal, de modo a minimizar o grave problema criado com a não internalização de todos os funcionários da Empresa Municipal. Note-se que só este ano o Município já reduziu, naturalmente, o número de colaboradores de 128 para 123, pelo que faria todo o sentido internalizar todos os serviços e funcionários. -----

----- Considerando, que é necessário voltar a atrair fundos comunitários para investimentos públicos e privados e inverter a ausência de investimento público municipal que permita definir

uma estratégia de desenvolvimento local, que até ao momento não se vislumbra que tenha este executivo;-----

-----Considerando, que segundo o Sr. Presidente, estão em vias de ficar em dia as contas com o sistema multi-municipal das Águas do Zêzere e Côa, tendo sido acordado um plano de pagamentos em prestações que o município está a honrar, não estando a ser devolvidas faturas pela prestação de serviços ao município, e estando pendente ação judicial para reparar faturação alegadamente abusiva;-----

-----Considerando ainda que não existem dívidas significativas a empreiteiros, face ao reduzidíssimo número de obras e empreitadas lançadas pelo atual executivo, que no ano de 2014 se limitou a uma mera gestão corrente sem ambição de canalizar fundos comunitários para o concelho, não obstante alguns programas ainda tenham verbas disponíveis, e, por fim,-----

-----Considerando que é estimável que, mesmo com a amortização antecipada de 2,4 milhões de euros do empréstimo de longo prazo que, diga-se de passagem, tinha taxas de juro muito interessantes para o município - venhamos a ter um saldo em dinheiro a transitar de 2014 para 2015, bastante superior a 2 milhões de euros,-----

-----Teremos um orçamento com receitas efetivas, mínimas, próximas dos 9 milhões de euros, que poderão ainda ser alavancados por fundos comunitários e outros, caso haja essa ambição e conhecimento para os conseguir.-----

----- Sendo assim, nada obsta, atentas as despesas correntes que se verificam, a que o município possa em 2015, fazer diretamente ou apoiar, em matéria de investimento, pelo menos estas Despesas de Capital, para as quais, diga-se, o mero saldo que transita no final do ano, em contas bancárias do município chegará:-----

-----1- O pagamento da última fase das obras de requalificação dos bombeiros voluntários e equipamento de apetrechamento do quartel, propondo-se um valor de 120 mil euros para este fim;-----

-----2- A conclusão das três obras de cariz social, todas em fase de acabamento e apetrechamento, lares de terceira idade de Reigada, Vale de Afonsinho e Vermiosa, propondo-se um valor total de 450 mil euros para as 3 Instituições, que poderão mitigar o desemprego e alavancar as economias das três freguesias, trazendo para o concelho utentes que atualmente residem fora;-----

- 3- A conclusão das obras do centro de dia de Vilar de Amargo, estimando-se que em 2015 sejam necessários 20 mil euros, independentes do valor ainda atribuído em 2014, as obras da sede da Associação ABA em Barca de Alva, o apetrechamento do centro de convívio de Escarigo e o apoio a Associações com sede no Concelho, em função dos respetivos e efetivos planos de atividade;-----
- 4- O início das obras de regeneração urbana na vila de Figueira, propondo-se o valor de 400 mil euros para 2015 e 800 mil euros em 2016 (obra a candidatar a fundos comunitários);
- 5- O início das obras do Museu/Centro de Interpretação da Batalha de Castelo Rodrigo, propondo-se para 2015 o valor de 200 mil euros e 1,2 milhões em 2016 (obra a candidatar aos fundos comunitários);-----
- 6- O início das obras de requalificação do Centro Escolar, propondo-se para 2015 o valor de 400 mil euros e 1,2 milhões em 2016 (obra a candidatar aos fundos comunitários);-----
- 7- O lançamento da obra, já com projeto de execução aprovado, da clínica médica de Santa Maria de Aguiar, inscrevendo-se em 2015, 300 mil euros para a obra e o restante nos anos seguintes, em função da candidatura aos fundos comunitários;-----
- 8- A continuação da valorização do espaço envolvente do mercado municipal (já com projeto), adaptando-o a estacionamento, central de camionagem e continuando a prestar o serviço de feiras e mercados, com o valor de 100 mil euros;-----
- 9- O apoio à requalificação do património religioso edificado, Igrejas de Freixeda do Torrão, Almofala e Escalhão, sendo que para aquela primeira, o apoio terá de ser de 40 mil euros (ou a diferença entre este valor e o efetivamente dado ainda em 2014, para complementar o apoio do Estado às obras da Igreja da Freixeda do Torrão, em também 40 mil euros e já assegurado);-----
- 10- A retoma do programa de apoio à economia local, à natalidade e ao repovoamento, da iniciativa do executivo anterior, com valor estimado de 120 mil euros;-----
- 11- A retoma do programa de habitação social pela regeneração e requalificação de imóveis nos núcleos antigos das aldeias e da vila, com valor estimado de 100 mil euros para 2015, sendo que esta medida é passível de receitas pela compra posterior dos imóveis pelos beneficiários das habitações sociais à autarquia;-----
- 12- A continuidade dos investimentos em matéria de produção de energia elétrica e demais medidas de eficiência energética, tendente a diminuir os custos no futuro, note-se que em 2012 e

2013 fizeram-se enormes investimentos que começam já a dar os seus frutos, não só pela produção mas também pela diminuição dos consumos; -----

-----13- A retoma do apoio das obras da iniciativa das Juntas de Freguesia, considerando pelo menos os valores médios dos dois mandatos da responsabilidade do executivo anterior, permitindo-lhes que possam começar a desenvolver os seus programas, pois o último ano foi mesmo muito fraco ao nível das transferências para investimentos pelas Juntas de Freguesia.

-----Obviamente, que muitas mais obras e investimentos prioritários se poderiam propor, contudo, sabendo que o povo legitimou outra proposta que não a nossa, e que as prioridades de V.^{as} Ex.^{as} poderão ser outras, ficamo-nos por aqui, propondo apenas a utilização em 2015, de pouco mais de 2 milhões de euros em muitas obras e equipamentos, fazendo depender o nosso voto do acolhimento tão abrangente quanto possível das propostas supra referidas, e deixando para V.^{as} Ex.^{as} a escolha dos maiores investimentos que hão-de afirmar a tal estratégia de desenvolvimento social e económico, com valorização de produtos endógenos, aumento de postos de trabalho e maior rendimento disponível para as famílias, mas também, necessariamente, capacidade de trazerem dinheiro para o concelho das muitas fontes de financiamento e programas comunitários vigentes e outros novos, que ainda vão entrar em vigor em 2014. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**Proposta - 2014 – Alteração ao Regimento da Câmara Municipal.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, foi presente à Câmara a Proposta - 2014 – Alteração ao Regimento da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que o artigo 3.^a de regimento da Câmara Municipal se dispõe, nos seus n.ºs 1 e 2, que as reuniões ordinárias ocorrem às primeiras e terceiras quartas-feiras com início pelas 14:30 horas; -----

-----Considerando que as muitas reuniões em que os membros da Câmara Municipal tomam parte, em representação do Município, decorrem ao longo da semana, e de modo a permitir que

o Município esteja sempre representado, facilitando a compatibilização das agendas de todos os autarcas envolvidos nessas reuniões de âmbito intermunicipal;-----

-----Considerando que não existe qualquer obstáculo à alteração da data das reuniões do executivo municipal, tendo sido sugerida a segunda-feira de manhã, como aquela que recolhe consenso entre os membros do executivo, propõe-se que os n.ºs 1 e 2 dp art.º 3.º do regimento da Câmara Municipal, passem a ter a seguinte redação: -----

----- 1. As reuniões ordinárias ocorrem às primeiras e terceiras segundas-feiras. -----

----- 2 As reuniões terão início às 10:00. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Ratificação da 29ª Alterações ao Orçamento e 21ª Alterações às G.O.P. (P.P.I. – Pano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes) – Informação da Divisão Financeira n.º51 /AA/ 2014.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da 29ª Alterações ao Orçamento e 21ª Alterações às G.O.P. (P.P.I. – Pano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes) – Informação da Divisão Financeira n.º51 /AA/ 2014, de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

----- **Ratificação da 30ª Alterações ao Orçamento – Informação da Divisão Financeira n.º53 /AA/ 2014.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da 30ª Alterações ao Orçamento – Informação da Divisão Financeira n.º53 /AA/ 2014, de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. – Plano oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

----- **Ratificação da 31ª Alterações ao Orçamento e 22ª Alterações às G.O.P. (P.P.I. – Pano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes) – Informação da Divisão Financeira n.º55 /AA/ 2014.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da 31ª Alterações ao Orçamento e 22ª Alterações às G.O.P. (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes) – Informação da Divisão Financeira n.º55 /AA/ 2014, de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

-----**Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de outubro de 2014.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria de dezassete de outubro de 2014. -----

-----Operações Orçamentais: 4.494.637,02 € (Quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscientos e trinta e sete euros e dois cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 80.493,31 € (Oitenta mil quatrocentos e noventa e três euros e trinta e um cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Outros Assuntos** -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente para informar os Senhores Vereadores, que o Município vai organizar o 1.º Festival do Borrego, dos Vinhos e outros Produtos da Marofa, durante o mês de Novembro, no sentido de implementar a comercialização do borrego, dos vinhos, do mel e outros produtos da nossa região, com o objectivo de os promover, dar a conhecer e potenciar a venda dos mesmos a quem nos visita. -----

----- Informou ainda que vai haver uma iniciativa no dia 30 de Outubro, será lançado em Lisboa na Hamburgueria Gourmet, “o Hamburger da Marofa”, a fim de dinamizar a comercialização e divulgação do nosso borrego.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente, Dr. António Alberto Raposo Morgado, para dizer que o Município pretende aumentar a ETAR que está situada na Zona Industrial, e verificar se tem capacidade de fornecer serviços em toda a área e se será possível alargar a sua actividade.

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade de votos, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.